



INSTITUIÇÃO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

DPU – INDH BRASIL



Sumário

Missão Constitucional.....	8
Unidades da DPU no Brasil.....	10
Grupos de Trabalho	11
Sistema de Defensor Nacional e Defensores Regionais de Direitos Humanos	14
Formas de Atuação	16
Secretaria Geral de Articulação Institucional	18
Comitês Temáticos	19
Observatórios.....	20
Assessoria de Atuação no Supremo Tribunal Federal	22
Assessoria Internacional	23
A Escola Nacional da DPU	26
Educação e Pesquisa em prol dos Direitos Humanos	26
Políticas Linguísticas e Institucionais	37
Missões Itinerantes	41
Campanhas Nacionais para os Direitos Humanos.....	43
Atuação em Defesa do Espaço Cívico e do Estado Democrático de Direito	45
Presença da Sociedade Civil	46
Guias e Ferramentas	50
Exemplos de Atuações Recentes	53

© 2021 Defensoria Pública da União.

A reprodução do todo ou parte deste documento é permitida somente com a autorização prévia e oficial da DPU.

Tiragem: 1.000

Assessoria Internacional | Contato: internacional@dpu.def.br

Coordenador

Jair Soares Junior

Subdefensor Público-Geral Federal

Coordenador da Assessoria Internacional – AINT/DPGU

subdefensoria@dpu.def.br

Equipe responsável

Vanessa Barossi Panitz - Defensora Pública Federal e Assessora do Subdefensor Público-Geral Federal

vanessa.barossi@dpu.def.br

Aline A. Larroyed – Membro da Assessoria Internacional

aline.larroyed@dpu.def.br

Defensor Público-Geral Federal

Daniel de Macedo Alves Pereira

Subdefensor Público-Geral Federal

Jair Soares Júnior

Corregedor-Geral Federal

Fabiano Caetano Prestes



INSTITUIÇÃO NACIONAL DE DIREITO HUMANOS

DPU – INDH BRASIL

Usar imagem original da Ascom



O objetivo deste portfólio é apresentar a Defensoria Pública da União como Instituição nacional de Direitos Humanos do Brasil. Para isso, foram selecionadas as principais áreas, formas de atuação, iniciativas e documentos que fazem parte do vasto rol de atuação da DPU como instituição cuja missão constitucional é a ampla promoção e proteção dos direitos humanos no Brasil, como expressão e instrumento do regime democrático, sendo a única instituição no País que possui total conformidade com os Princípios de Paris, além dos recursos e poderes necessários para exercer tal função.

Missão Constitucional

A criação e o reconhecimento constitucionais da Defensoria Pública da União (DPU), assim como a atenção dada pelo texto constitucional a esta instituição, consolida importante transição no sentido de ampliar substancialmente a proteção dos direitos humanos no Brasil.

Conforme o Artigo 134 do texto constitucional, a se considerarem as Emendas Constitucionais Nº 74 de 2013 e Nº 80 de 2014, a Defensoria Pública é “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados”.¹

Destarte, a Constituição, ao conceder amplos poderes e total autonomia em relação ao Estado à DPU, autoriza a aplicação de mecanismos extrajudiciais na defesa dos direitos humanos, bem como lhe concede funções consultivas, de monitoramento, de investigação, de promoção e de representação perante os sistemas internacionais e regionais de direitos humanos. Para exercer tais funções, a DPU dispõe de vários instrumentos, recursos e poderes, tais como o de expedir recomendações, notas técnicas, pareceres, relatórios e opiniões; o de influenciar processos legislativos; o de convocar audiências públicas, o de atuar em ações abstratas no Supremo Tribunal Federal, como amicus curiae; ou o de ajuizar ações civis públicas (ações coletivas)

¹ Brasil, Constituição Federal de 5 de outubro de 1988,

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, (último acceso el 25 de junio de 2020).

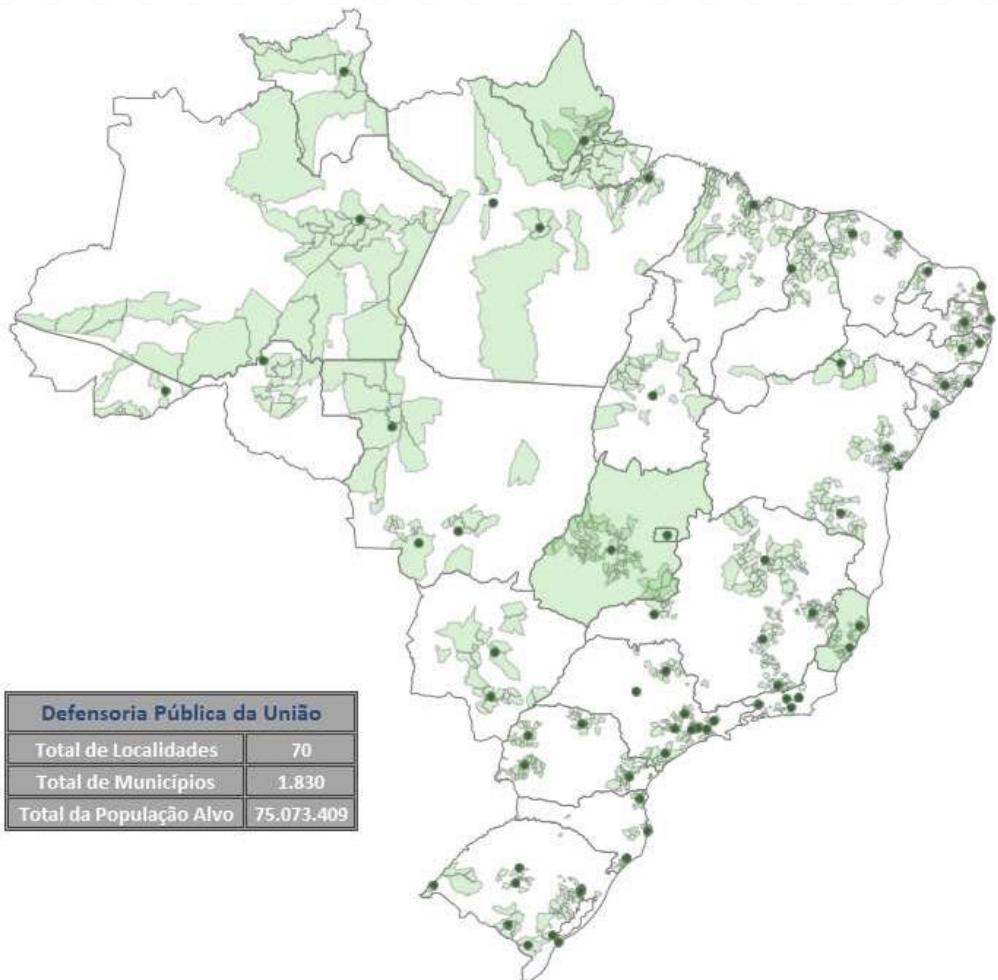
em todas as instâncias.

Seis anos após a promulgação da Constituição Federal, em 1994, é sancionada a Lei Complementar Nº 80, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados. A publicação da referida Lei também representa um marco importante, pois, nela, determinam-se os objetivos e funções institucionais da DPU, os direitos dos assistidos, bem como as normas para o ingresso na carreira e para a eleição democrática do Defensor Público-Geral Federal e do Subdefensor Público-Geral Federal. A Lei Nº 80, a qual detalha a organização da DPU em 149 artigos, mais tarde, é alterada pela Lei Complementar Nº 132, de 07 de outubro de 2009, a qual é interpretada como uma ‘verdadeira revolução’ no regime jurídico da DPU. Esta Lei incorpora funções institucionais à DPU, que lhe delineiam um novo perfil, mais abrangente e democrático, alinhando-a, agora, de forma ostensiva, a funções e poderes amplos de promoção e proteção dos direitos humanos.²

Tal panorama confere legitimidade para a atuação e reconhecimento da DPU como verdadeira Instituição Nacional de Direitos Humanos. Trata-se de instituição que cumpre todos os requisitos necessários para tal, como independência administrativa, funcional e orçamentária, jurisdição definida, competências adequadas, acessibilidade, capacidade de cooperação e composição pluralista. As próximas páginas deste portfólio irão apresentar uma visão da atuação da DPU como Instituição Nacional de Direitos Humanos (INDH), tanto a partir de suas fortes bases jurídicas, quanto por meio da descrição de suas áreas e funções e, principalmente, de fartos exemplos de sua atuação prática.

² Brasil, Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994,
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp80.htm (último acesso em 27 de setembro de 2021).

Unidades da DPU no Brasil



Grupos de Trabalho

Compreendendo que o conceito de vulnerabilidade não se limita ao aspecto econômico, mas envolve também as pessoas e grupos sociais que, do ponto de vista informacional e organizacional, são socialmente vulnerabilizados, foi inserida, pela legislação, dentre as funções institucionais da Defensoria Pública, a ampla proteção aos direitos de tais grupos, com atuação constante, sempre com a participação de representantes de Organizações da Sociedade Civil, em prol de tais direitos.

Nesse sentido, a criação, a partir de 2014, de 15 Grupos de Trabalho (GTs), vinculados à Defensoria Pública-Geral da União, atende à missão constitucional de promoção dos direitos humanos da instituição, no que os GTs: emitem recomendações, pareceres, opiniões, relatórios (gerais, regionais e anuais), notas técnicas, etc., além de atuar em campanhas e de produzir ferramentas de conscientização.

Os Grupos de Trabalhos têm por função a execução de ações que exigem medidas imediatas para fazer cessar violações de direitos humanos ou garantir um direito fundamental para essas populações socialmente, organizacionalmente e informacionalmente vulnerabilizadas. Em sua composição é observada a participação pluralista, em relação a gênero e etnia, e também de membros da Defensoria Pública da União das diferentes regiões do país, objetivando a representatividade de toda a nação, além da representatividade em relação à temática de cada GT.

IMAGEM DOS 15 GRUPOS DE TRABALHO (GTs) DA DPU



Fotos e exemplos de atuação



Justiça determina acesso universal de mulheres a anticoncepcional implantado sob a pele



DPU e DPE/SP pedem cumprimento de lei para vacinação de grupos prioritários contra Covid-19



DPU presta orientação jurídica em evento do Dia da Mulher em Florianópolis



DPU assina pacto de combate à violência contra a mulher



DPU pede na Justiça que indígenas Warao não sejam deportados



DPU recomenda prioridade na vacinação de refugiados indígenas Warao



GT Identidade de Gênero e Cidadania firma termo de cooperação com coletivo LGBT+ no RJ



DPU e MPF cobram que União e Iphan cumpram obrigações com o Cais do Valongo



Cotas raciais no ensino superior são tema de reunião da DPU com representantes das Universidades públicas do Estado do Paraná



Relatório sobre o tratamento dos **CRIMES RACIAIS** no Estado do Paraná

• •



Nota técnica do GT de Políticas Etnorraciais sobre caso João Freitas



GT Políticas Etnorraciais da DPU lança livros da coleção 'Feminismos Plurais'



DPU promove de seminário em homenagem ao Dia Internacional do Orgulho



Com reunião e ofício a conselhos, DPU busca facilitar exercício profissional por migrantes no Brasil



Direitos dos migrantes e apátridas são discutidos pela DPU no Ministério das Relações Exteriores



MANUAL DE ESCUTA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MIGRANTES

EUROPEAN UNION
UNICEF
ICHRP

• •

Sistema de Defensor Nacional e Defensores Regionais de Direitos Humanos

O Sistema de Defensoras e Defensores Nacional e Regionais de Direitos Humanos da DPU atua nacional e regionalmente em diálogo constante com a sociedade e com o Estado, a fim de identificar questões de maior sensibilidade aos grupos em situação de vulnerabilidade e de promover a proteção dos direitos humanos e a tutela coletiva desses segmentos, atendendo a quaisquer formas de denúncias a violações de direitos humanos, e contribuindo, assim, com o objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária, conforme estabelecido pela Constituição Federal.

Reproduzir fotos do link:
<https://promocaodedireitoshumanos.dpu.def.br/sistema-de-defensoras-e-defensores-nacional-e-regionais-de-direitos-humanos/>





Formas de Atuação

A função primordial da DPU, atribuída pelo Artigo 134 da Constituição Federal, é a promoção dos direitos humanos, como expressão e instrumento do regime democrático. Para tal mister, são admitidas todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela' (LC 80, art. 4, X).

Como instrumentos dessa atuação, todos previstos no ordenamento jurídico brasileiro, podemos elencar: convocar audiências públicas para conscientização e difusão de direitos humanos; expedição de ofícios para autoridades públicas ou privadas; expedição de requisição de informações, documentos ou vistorias de órgãos públicos; expedição de recomendações para promover, proteger ou amparar direitos humanos; emissão de notas técnicas para influenciar processos legislativos que ampliem e promovam direitos humanos; atuação em ações abstratas no STF, como amicus curiae; ajuizamento de ações civis públicas (ações coletivas) em todas as instâncias; atuação perante os sistemas internacionais de direitos humanos.

Há inúmeros exemplos de documentos de atuação no Portal DPU Direitos Humanos, que podem ser acessados pelo link:
<https://promocaodedireitoshumanos.dpu.def.br/documentos-de-atuacao/>

...ou através dos hiperlinks (inserir hiperlink em cada um):



Notas Técnicas



Audiências Públicas



Recomendações



Guias e Manuais



Publicações Internacionais



Informes Defensoriais

Também há inúmeros exemplos da atuação da DPU como *amicus curiae*, como *custos vulnerabilis* e em ações coletivas no [Portal DPU Direitos Humanos](#). **CRIAR ÍCONES COM LINKS**

Secretaria Geral de Articulação Institucional

A Secretaria-Geral de Articulação Institucional (SGAI) é o órgão responsável, na Defensoria Pública da União, por planejar, promover e coordenar ações voltadas à educação em direito humanos e à ampliação do acesso à justiça e aos direitos fundamentais, em sentido amplo.

A SGAI realiza a articulação da DPU com a sociedade civil organizada e com formuladores e executores de políticas públicas, a exemplo do Congresso Nacional e do Poder Executivo.

Fazem parte da estrutura da SGAI: o Gabinete da/o Secretária/o-Geral de Articulação Institucional, a Secretaria de Ações Estratégicas (SAE), a Secretaria de Atuação no Sistema Prisional (SASP) e a Secretaria de Acesso à Justiça (SAJ).

Exemplo muito importante da atuação da SGAI, por meio da SASP, é a Ação Civil Pública datada de 22/04/2021, no sentido de defender o funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) diante de risco concreto de supressão do mandato de seus membros colegiados e em violação ao Decreto 9.831/2019, art. 8, § 5.

A SASP também busca trabalhar em articulação próxima com o Comitê e com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, no tratamento de denúncias de tortura que envolvam agentes a serviço da União e no acompanhamento da formulação e execução de políticas públicas voltadas à prevenção e combate à tortura.

Há diversos exemplos da atuação das três Secretarias que constituem a SGAI no [Portal DPU Direitos Humanos](#).

Comitês Temáticos

A DPU institui Comitês Temáticos Especializados de acompanhamento e defesa dos direitos das pessoas e grupos vulneráveis em situações de grande vulnerabilidade social, a exemplo de pessoas migrantes e refugiadas no contexto do fluxo migratório venezuelano em Pacaraima, em Roraima, Norte do País ou de comunidades atingidas por desastres ambientais.

Os Comitês favorecem uma atuação proativa da Defensoria no atendimento a esses grupos vulnerabilizados, bem como no monitoramento e encaminhamento de situações de violação de direitos humanos. A atuação dos Comitês garante o cumprimento da função institucional do órgão de promover os direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, às pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estabelecido pela Constituição Federal. São exemplos de Comitês Temáticos da DPU:

[Comitê Temático Especializado Pacaraima](#)

[Comitê Temático Especializado Altamira](#)

[Comitê Temático Especializado Rio Doce/Brumadinho](#)

[Comitê Temático Especializado Renda Básica Cidadã \(RBC\)](#)

Observatórios

Os Observatórios em Direitos Humanos são canais para recebimentos de denúncias, relatos e depoimentos sobre situações de violação de direitos humanos.

O objetivo é o de possibilitar, à DPU e às demais instituições parceiras, o mapeamento de violações de direitos humanos relacionadas a contextos específicos, identificar a necessidade de demanda de atuação, subsidiar a atuação dos órgãos envolvidos para busca de soluções para o enfrentamento dessas violações.

Neste sentido, foram criados, em outubro de 2018, os Observatórios da Intolerância Política e Ideológica (OPIIs), no contexto das eleições presidenciais de 2018, em que se observou o aumento da criminalização de movimentos sociais e de ataques discriminatórios contra integrantes de grupos sociais vulnerabilizados.

Os OPIIs, criados em vários estados brasileiros pela DPU em conjunto com outras instituições, buscavam mapear essas situações, com o intuito de assegurar meios e garantias de direitos, consolidar dados e subsidiar políticas públicas de prevenção e enfrentamento aos episódios de intolerância.

Atualmente, três Observatórios de Direitos Humanos estão em funcionamento na DPU: o Observatório do Enem; o Observatório das Cotas Raciais e o Observatório Nacional de Direitos Humanos e Hanseníase.



OBSERVATÓRIO

DAS COTAS RACIAIS

Identificação

Seu e-mail

Sua Senha

 ACESSAR

 RECUPERAR

 VOLTAR

OBSERVATÓRIO ENEM

A DPU está mapeando os principais problemas para a apresentação de possíveis ações coletivas



A IDENTIDADE DE QUEM DENUNCIA É PRESERVADA?

Sempre que solicitada pelo(a) denunciante, sua identidade será mantida em sigilo

QUAL A ABRANGÊNCIA DO OBSERVATÓRIO?

São recebidas denúncias de violações a direitos de pessoas com hanseníase de todo o território brasileiro.



Assessoria de Atuação no Supremo Tribunal Federal

A Assessoria de Atuação no Supremo Tribunal Federal (AASTF) é o órgão responsável pela atuação da Defensoria Pública da União (DPU) no Supremo Tribunal Federal (STF), instância máxima do Sistema de Justiça brasileiro. Além do STF, a Assessoria atua também perante o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nos processos de interesse da instituição.

Entre as atribuições da AASTF estão:

Ajuizar ações e acompanhar os processos ajuizados pela DPU em andamento perante o Supremo Tribunal Federal;

Atuar em todos os feitos patrocinados pela DPU ou que versem sobre assunto de interesse das/os assistidas/os perante o Supremo Tribunal Federal;

Atuar no Conselho Nacional de Justiça e no Conselho Nacional do Ministério Público;

Desempenhar outras atividades de interesse institucional que lhe forem atribuídas pelo DPGF.

A AASTF desenvolve um importante papel defesa de direitos humanos na mais alta corte de justiça do país, demonstrando o compromisso da DPU em favor da população vulnerável em todas as instâncias.

Assessoria Internacional

Partindo da concepção de indivisibilidade, interdependência e inter-relação dos direitos fundamentais, a atuação da DPU abrange a promoção e a proteção do ser humano de forma integral, envolvendo não somente a defesa e o respeito dos direitos de liberdade, mas também a promoção dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Por isso, a Defensoria Pública da União tem intensificado o relacionamento com instituições homólogas de outros países, procurando estabelecer redes de cooperação internacional, bem como apresentar o bem-sucedido modelo brasileiro de assistência à população em situação de vulnerabilidade.

Essa atuação é exercida pela Assessoria Internacional da DPU (AINT), que conta com quatro coordenações especializadas, a fim de garantir não apenas a assistência jurídica integral e gratuita a toda pessoa brasileira ou migrante internacional em território nacional, mas de cumprir sua missão institucional de proteção aos direitos humanos e garantia dos direitos fundamentais.

A AINT é responsável por várias frentes e projetos de proteção aos direitos humanos e coordena a articulação institucional do órgão no âmbito da cooperação e das relações internacionais com seus congêneres e instituições homólogas no exterior, tendo como um dos seus principais papéis harmonizar os regramentos e melhores práticas nacionais de proteção aos direitos humanos com os acordos e orientações internacionais.

Entre as atuações da AINT em prol da proteção dos direitos

humanos estão iniciativas recentes, realizadas no ano de 2020, como o acordo assinado com o Escritório Regional para a América do Sul do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), que contempla estudos, reuniões e oficinas de trabalho; o memorando de entendimento envolvendo a cooperação em direitos humanos no Mercosul, entre a Reunião de Altas Autoridades de Direitos Humanos (RAADH) e a Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais do Mercosul (REDPO); o acordo de proteção aos migrantes por meio de uso de inteligência artificial, assinado com o Mieux (instituição implementadora do programa Migration European Union Expertise (MIEUX+ Initiative da Comissão Europeia); as políticas institucionais e os acordos firmados com universidades para a proteção linguística de imigrantes e comunidades indígenas.

Tabela 1: Atribuições das Unidades da Assessoria Internacional

ASSESSORIA INTERNACIONAL – AINT COORDENAÇÕES INTEGRANTES DA AINT E RESPECTIVOS TEMAS TRATADOS Dr. Jair Soares Júnior, Subdefensor Público-Geral Federal e Coordenador da AINT		
NOME DA COORDENAÇÃO	SIGLA	TEMAS TRATADOS
Coordenação de Apoio à Atuação no Sistema Interamericano de Direitos Humanos Coordenadora: Geovanna Ribeiro	CSDH	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atuação junto ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos (Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH) e Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH); 2. Quaisquer temas referentes à Comissão Interamericana de Direitos Humanos; 3. Quaisquer temas referentes à Corte Interamericana de Direitos Humanos; 4. Defensores Públicos Interamericanos – DPIs. 5. Controle de Convencionalidade – Acordos e instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos.

<p>Coordenação de Cooperação e Relações Internacionais</p> <p>Coordenadora: Ilana Szabo</p>	CCRI	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cooperação Multilateral; 2. Cooperação bilateral: cooperação com defensorias da Bolívia, Colômbia, Guatemala, entre outras; 3. Projetos de cooperação internacional: EurosociAL, Mieux, Nações Unidas (ACNUDH, ACNUR, OIM etc.); 4. Agência Brasileira de Cooperação – ABC; 5. Apoio à atuação do defensor observador no Comitê Nacional de Refugiados – CONARE: pesquisas e produção de relatórios de país de origem; 6. Passaportes oficiais e diplomáticos. 7. Emissão de pareceres, notas técnicas, recomendações e opiniões em matéria de direitos humanos. 8. Coordenação de atividades e eventos em parceria com a ONU, suas agências, órgãos de tratado e mecanismos especializados. 9. Coordenação de atividades com outras INDHs e redes de INDHs.
<p>Núcleo de Tradução</p> <p>Coordenadora: Bernardina Leal</p>	NUTR AD	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tradução de documentos, manuais, cartilhas, relatórios; 2. Legendagem de vídeos institucionais e traduções de bens culturais; 3. Cooperação com instituições de ensino superior (IES) entre outras; 4. Curso de Interpretação Comunitária; 5. Banco de intérpretes; 6. Políticas linguísticas e institucionais; 7. Pesquisa, eventos e publicações sobre direitos linguísticos como direitos humanos.
<p>Coordenação de Assistência Jurídica Internacional</p> <p>Coordenadora: Tatyana Garcia</p>	CAJI	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampla assistência internacional; 2. Transferência de pessoas condenadas, alimentos internacionais; 3. Homologação de sentenças; 4. Repatriação de brasileiros e estrangeiros; 5. Obtenção de documentos para brasileiros no exterior ou estrangeiros no Brasil.

A Escola Nacional da DPU

Educação e Pesquisa em prol dos Direitos Humanos

A Escola Nacional da Defensoria Pública da União – ENADPU foi instituída em junho de 2005, por meio da Portaria DPGU nº 70, de 10 de junho de 2005. A ENADPU, desde então, vem promovendo educação, pesquisa e conhecimento na área dos direitos humanos. Abaixo, seguem dados de cursos e eventos promovidos pela ENADPU, em passado recente, com temas relevantes de direitos humanos, desde o ano de 2017.

**20 ANOS DA DECLARAÇÃO DE DURBAN:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**

DECLARAÇÃO
E PLANO
DE AÇÃO
DE DURBAN
20º ANIVERSÁRIO

21 e 28 de setembro
5, 13, 19 e 26 de outubro
TRANSMISSÃO VIA CANAL ENADPU


Ciclo de webinários sobre o histórico de Durban e o legado jurídico do enfrentamento ao racismo: significado, resgate histórico, resistência.

DPU
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

NAÇÕES UNIDAS
BRASIL

Importante salientar que a Pandemia afetou temporariamente a ENADPU, mas, já em 2021, a Escola recuperou suas atividades, e deu ainda mais ênfase a temas relacionados aos sistemas nacional e internacional de direitos humanos. Ademais, deu mais visibilidade e alcance aos cursos e eventos com a incorporação de nova plataforma e recursos tecnológicos e com a modalidade de ensino a distância.

Destacamos os principais temas abordados pela escola em 2020:

Cursos e eventos

Mulheres lésbicas e mulheres transgênero: um diálogo para a construção de feminismos plurais
Gênero, raça e interseccionalidade: onde as vulnerabilidades se cruzam
Mulheres indígenas e seus desafios como líderes em comunidades
Racismo, machismo e seletividade penal: mulheres e o sistema criminal
Racismo e herança patriarcal: preconceito racial no dia a dia do sistema de justiça e perspectivas de lutas
Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo
Combate à escravidão contemporânea
Direitos Humanos da Criança e do Adolescente
Educação em Direitos Humanos
Tráfico de pessoas: conceito, modalidades e eixos para enfrentamento
Cidadania e Direitos Humanos
Conselhos de Promoção da Igualdade Racial
O novo direito migratório brasileiro
Introdução a Libras
Comunicação não violenta

Em 2021, vários cursos e eventos com a temática dos direitos humanos foram promovidos pela ENADPU, entre eles:

Nome do Curso
O Novo Direito Migratório Brasileiro
O atendimento da DPU nas demandas de auxílio emergencial
A Falta de Acesso à Justiça no Brasil: a EC n. 80 e o Estado de Coisas Inconstitucional
Uma introdução às migrações internacionais no Brasil contemporâneo
Concessão e revisão de benefícios: principais demandas na DPU
O Sistema Internacional de Proteção de Direitos Humanos
O Sistema Internacional de Proteção de Direitos Humanos para Povos Indígenas

O Programa de Proteção a Testemunhas e a DPU
Monitoreo de derechos humanos dirigido a defensores y defensoras
Equidade de sexo e gênero em pesquisa e
Direitos Humanos, Saúde Mental e Políticas de Drogas
Criminalização x descriminalização das drogas
Reflexões sobre as eventuais implicações legais da aplicação do conceito de "Identidade de Gênero" sob a forma de tratamentos de "transição de gênero
Estudos de gênero no direito, qual a sua importância e quais suas perspectivas na atuação Ministerial



Escola Nacional

Comissão Científica

CHAMADA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS COM TEMÁTICA LGBTQIA+ PARA PUBLICAÇÃO DE EBOOK

A inscrição de trabalhos será feita mediante o envio do material ao e-mail publicações.esdpu@dpu.br até o dia 30 de setembro de 2021.

Escola Nacional

TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES

RELATÓRIO DE POLÍCIA DE CAPOV DOS CASOS INVESTIGADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RICO ENTRE JUN/2019

Disponível em: [link](#)

Webinário: O caso Ximenes Lopes e a política de proteção à pessoa com deficiência no Brasil

Ciclo Permanente de Palestras

Acordos e parcerias multilaterais e bilaterais

Na função de promover os direitos humanos, a DPU estabelece parcerias com organismos internacionais, órgão públicos e instituições da sociedade civil. Os projetos realizados envolvem diversos tipos de atividades e eventos, sempre em prol do fortalecimento de redes de promoção dos direitos humanos. Ainda, a Defensoria Pública da União tem um longo histórico de cooperação com organismos e redes internacionais e instituições homólogas de outros países.

Exemplos de acordos e parcerias:



A DPU assinou Memorando de Entendimento com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, em 24 de novembro de 2020 e com duração de 2 anos, o qual estabelece um marco de cooperação para viabilizar capacitações, atuações em conjunto, intercâmbio de documentos e outras atividades de interesse comum, tais como estudos, reuniões, seminários, cursos, oficinas de trabalho, etc., de modo a atuar para a efetivação da proteção dos direitos humanos no Brasil.



Agência da ONU para Refugiados

A DPU e a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) renovaram memorando de entendimento para o fortalecimento da cooperação, com o objetivo de viabilizar capacitações e atuações em conjunto, de modo a contribuir com a efetivação dos direitos dos solicitantes de refúgio, refugiados, apátridas e outros sujeitos que requerem proteção internacional.



A DPU e a Organização Internacional para as Migrações (OIM) firmaram acordo para a realização de projetos em conjunto na área da migração.



A DPU e a Defensoría del Pueblo da Bolívia assinaram acordo de

cooperação, em abril de 2019, a fim de estabelecer atividades e mecanismos para facilitar a colaboração e compartilhar conhecimentos e boas práticas, além do desenvolvimento de ações conjuntas para proteger os direitos humanos.



A DPU e a Defensoria del Pueblo da Colômbia estabeleceram Memorando de Entendimento que objetiva facilitar a implementação de estratégias de colaboração em respeito aos direitos humanos de todas as pessoas que vivam ou transitem por seus territórios sem qualquer outra consideração além de sua condição de seres humanos e a dignidade da pessoa humana.



A DPU firmou memorando de entendimento com o *International Centre for Migration Policy Development (ICMPD)* que estabelece os termos e condições sob os quais o MIEUX presta assistência técnica de curto prazo para a DPU no âmbito do aprimoramento de capacidades relacionadas à migração.



Em maio de 2019, a DPU assinou Memorando de Entendimento com a Entidade das Nações Unidas para Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) com o objetivo de promover ações conjuntas na promoção da igualdade de gênero.



Procuración Penitenciaria de la Nación

"En defensa de los DD.HH de las personas privadas de su libertad."

Em novembro de 2020, a DPU assinou Memorando de Entendimento com a Procuración Penitenciaria de la Nación Argentina, órgão de defesa dos direitos humanos de pessoas privadas de liberdade vinculado ao Poder Legislativo argentino, e que compõe o Mecanismo de Prevenção à Tortura no País. O MOU tem como objetivo estabelecer um marco de cooperação entre as organizações, a fim de levar adiante o desenvolvimento e a implementação de planos de ação sobre a prevenção e proteção do direito das pessoas privadas de liberdade de não serem torturadas ou submetidas a tratos cruéis, desumanos ou degradantes, nos sistemas penitenciários do Brasil e da Argentina.

Exemplos de projetos desenvolvidos no âmbito da DPU

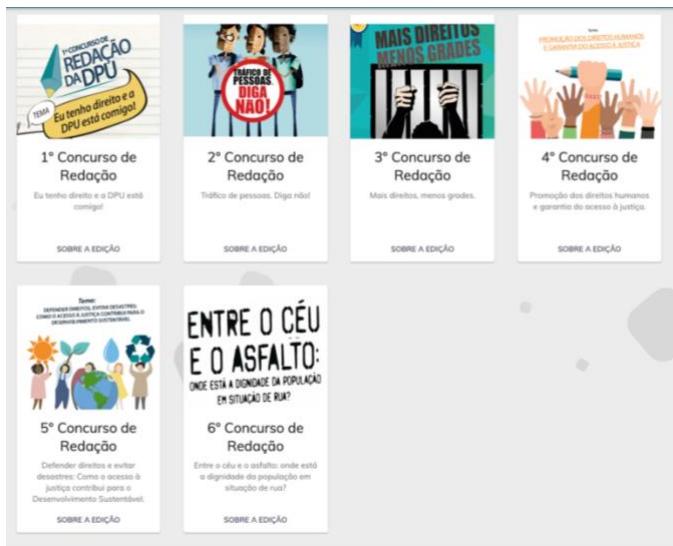
Brumadinho

O trabalho desenvolvido pela Defensoria Pública da União nas regiões afetadas pelo rompimento de barragens de rejeitos de mineração da Mina de Córrego do Feijão ilustra a importância da ampla proteção aos direitos humanos, na forma do desempenho de funções consultivas, de monitoramento, de investigação e de visitas e relatórios detalhados sobre violações e danos decorrentes de grandes desastres ambientais.

Em Brumadinho, a DPU se fez presente para auxiliar a população atingida desde o dia posterior ao rompimento, ocorrido em 25 de janeiro de 2019. Foram mobilizados(as) Defensores(as) Públicos(as) Federais que realizaram atendimento direto à população atingida, com deslocamento às comunidades, reuniões com representantes da sociedade civil organizada e parcerias locais.



A DPU desenvolve projetos de educação para os direitos humanos em escolas públicas de ensino fundamental e médio em todo o Brasil. É o caso do Concurso de Redação, que se realiza anualmente em toda a rede de escolas públicas do Brasil e tem website próprio. O Concurso visa a proporcionar discussões de temas relevantes e presentes na realidade social brasileira e no mundo. Tanto as escolas públicas como os órgãos do sistema prisional e suas unidades socioeducativas refletem sobre temas relacionados aos direitos e garantias fundamentais, como forma efetiva do exercício da cidadania, presentes na Constituição Brasileira.



Projeto 'A Defensoria vai aonde o pobre está'

Criado em 2016, o projeto "A Defensoria vai aonde o pobre está" é realizado pelo núcleo da Defensoria Pública da União em Volta Redonda (RJ) visando à ampla proteção de populações em situação de vulnerabilidade. A atuação, que é itinerante e realizada em parceria com os Grupos de Trabalho (GTs) da DPU,

e é focada, principalmente, em atuações extrajudiciais. Ocorre por meio da educação para os direitos humanos, e da participação e inclusão social de inúmeros grupos em situação de vulnerabilidade, como catadoras e catadores de materiais recicláveis, caiçaras, comunidades tradicionais, quilombolas e pessoas em situação de rua. Ao se deslocar até as comunidades, a equipe tem a oportunidade de acompanhar de perto as principais dificuldades enfrentadas pela população para traçar diagnósticos para atendimento das demandas locais, sejam elas individuais ou coletivas. O projeto possibilita, ainda, a construção e o fortalecimento de relações e diálogos entre as comunidades entre si e também delas com as instituições do Sistema de Justiça e com o poder público local.



Adesão ao movimento "Eles por Elas" (HeforShe)

Idealizado e promovido pela ONU Mulheres, a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, o movimento ElesPorElas (HeForShe) é um esforço global para envolver homens e meninos na remoção das barreiras sociais e culturais que impedem as mulheres de atingir seu

potencial, e ajudar homens e mulheres a modelarem juntos uma nova sociedade.

A adesão ao projeto foi efetivada no evento DPU e ONU Mulheres: Caminhos para a igualdade de gênero, realizado em 11/03/2021, mediante videoconferência, com a participação do Exmo. Sr. Defensor Público-Geral Federal Daniel de Macedo, a representante da ONU Mulheres Brasil Anastasia Divinskaya e as representantes do GT Mulheres.



Políticas Linguísticas e Institucionais

Parceria com o Mobilang

Pesquisa e educação para os direitos linguísticos Diante dos desastres oriundos dos rompimentos das barragens de rejeitos de minérios no Brasil, em 2019, o Concurso de Redação teve como tema “Defender direitos, evitar desastres: como o acesso à justiça contribui para o desenvolvimento sustentável”.

Nesta oportunidade, a DPU recebeu destaque como instituição a serviço da população para o esclarecimento de dúvidas relacionadas à legislação ambiental, para representar os assistidos perante os órgãos federais de tutela do meio ambiente e, também, para promover o acesso à justiça

A parceria do NuTrad com a Universidade de Brasília desdobra-se na formação continuada da equipe do NuTrad, promovida por sua inserção no grupo de pesquisa Mobilang, coordenado pela professora Sabine Gorovitz, além da participação em atividades extensionistas.

A fim de criar condições para que serviços de mediação linguística e interpretação comunitária pudessem ser implementados no setor de atendimento da DPU, o NuTrad, em parceria com o Mobilang e a intérprete forense Jaqueline Nordin, realizaram o Curso Básico de Formação em Interpretação Comunitária, que capacitou aproximadamente 40 pessoas, todas voluntárias.

Intérpretes linguísticos em diferentes idiomas, além de intérpretes na língua de sinais (Libras), foram capacitadas/os em encontros semanais virtuais e atividades complementares durante oito meses de curso, em 2020.

Parceria para interpretação de línguas indígenas

Entre os dias 18 de janeiro e 05 de fevereiro de 2021, foi realizado o I Curso de Formação de Intérpretes Indígenas, promovido pela Universidade Federal de Roraima, por meio do Programa de Valorização das Línguas e Culturas Indígenas de Roraima, em parceria com a Universidade de Brasília e com o apoio da Cátedra UNESCO em Políticas Linguísticas para o Multilinguismo.

A DPU fez-se presente nas mesas de abertura e encerramento, pela participação da coordenadora do NuTrad, Bernardina Leal, e do defensor público federal Gustavo Zortéa, integrante do GT Migração, Apatridia e Refúgio.

Esta vinculação amplia as possibilidades de mediação e acessibilidade linguísticas, ao incorporar línguas indígenas nacionais ao trabalho desenvolvido pelo NuTrad.

Além disso, dada a participação de migrantes venezuelanos, o banco de intérpretes passa a contar, também, com intérpretes da etnia Warao.

Essas iniciativas constituem os primeiros passos rumo à implementação de uma política institucional de valorização do plurilinguismo, da ampliação da acessibilidade linguística e promoção dos direitos linguísticos. Esta política linguística institucional, por sua vez, faz-se imprescindível para a internacionalização da DPU.

Fluxos migratórios cada vez mais constantes destinados ao Brasil, cooficialização de línguas indígenas e línguas de migração e carência de intérpretes e tradutores habilitadas/os dimensionam a urgência de políticas linguísticas no país e exigem especial

atenção para a formação e gestão na área.

Atento ao contexto internacional, o NuTrad vem estabelecendo contatos e parcerias com instituições que oferecem estudos de línguas consideradas majoritárias, mas também com instituições que lidam com línguas indígenas e capacitam intérpretes de diferentes etnias, nacionais e fronteiriças.



Parceria com Universidades, estudos e publicações

No início de 2021, o NuTrad aprofundou sua articulação interinstitucional com a Universidade de Brasília, por meio da vinculação do estágio em nível de pós-graduação. Esta ação também fortalece o trabalho da DPU como foco de investigação no âmbito da pesquisa acadêmica.

Há outro grupo de estudantes de Estágio Supervisionado em Tradução que também contribui com o trabalho do NuTrad, por meio da tradução de conteúdos institucionais, nos idiomas inglês,

francês e espanhol. As/Os estudantes são orientadas/os e avaliadas/os por docentes do Departamento de Letras e Tradução da UnB.

A parceria com a Universidade de Brasília desdobra-se, ainda, na formação continuada da equipe do NuTrad, promovida por sua inserção no grupo de pesquisa Mobilang, coordenado pela professora Sabine Gorovitz, além da participação em atividades extensionistas.

Missões Itinerantes

A Defensoria tem conduzido projetos voltados à realização de eventos itinerantes, por meio dos quais se busca ativamente a população mais vulnerável. Destaca-se que a quantidade de ações itinerantes tem sido crescente ao longo dos anos. Em 2014 foram realizadas 35 ações. Em 2015, o número de ações cresceu para 72 e, no ano de 2016, atingiu-se a marca de 157 ações. O aumento da quantidade de ações itinerantes impacta diretamente no quantitativo de pessoas e comunidades atendidas por meio delas.





Campanhas Nacionais para os Direitos Humanos

A fim de cumprir sua função de promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, a DPU realiza, participa e apoia diversas campanhas para esta finalidade.



Dentre as campanhas promovidas pela DPU, destaca-se a campanha “Interfaces do Racismo”. Iniciativa do Grupo de Trabalho de Políticas Etnorraciais. A campanha busca reforçar a mensagem de que o racismo não é só um comportamento, mas um processo histórico e político. A campanha Interfaces do Racismo está em consonância com a Década Internacional de Afrodescendentes e com diversos outros instrumentos internacionais de combate à discriminação racial, como a Declaração e Programa de Ação de Durban, o Plano de Ação da Década Internacional de Afrodescendentes.



Além disso, a DPU participa e apoia diversas campanhas como a campanha “Despejo Zero”, ação com objetivo de suspender despejos ou remoções que tenham como finalidade desabrigar famílias e comunidades urbanas ou rurais;



Destacam-se, ainda atuações como a da campanha contra o tráfico de pessoas para adoção ilegal; ‘O Direito Humano à Alimentação’; ‘Contratação de Imigrantes e Refugiados’; ‘Racismo Religioso’, entre muitas outras. É possível encontrar vídeos e material multimídia referentes às campanhas [aqui](#).

Atuação em Defesa do Espaço Cívico e do Estado Democrático de Direito

A Defensoria Pública da União atua como expressão e instrumento do regime democrático e busca garantir o efetivo exercício da expressão e dos valores consagrados da liberdade de informação.

Em contexto recente, a DPU publicou [Nota Técnica](#) sobre como vem atuando em relação aos pontos de preocupação da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Exma. Sra. Michelle Bachelet. A Alta Comissária manifestou preocupação com dois pontos: (i) os alarmantes ataques contra os Povos Yanomami e Munduruku na Amazônia; e (ii) 2. o projeto para alteração da 'Lei Antiterrorismo' (Lei 13.260/2016), o qual inclui disposições, que podem levar a violações de direitos humanos, particularmente, contra ativistas sociais e defensores de direitos humanos.

Em circunstância semelhante, a DPU emitiu, em 06/09/2021, [Nota Pública](#), através da Defensoria Nacional de Direitos Humanos, em que ratificou a necessidade de observância dos valores democráticos pelo Estado brasileiro, e das liberdades de informação enquanto direito, não apenas individual, mas difuso à liberdade de opinião e de pensamento (artigo 5º, IV, CF), à liberdade de expressão de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação (artigo 5º, IX, CF), à liberdade de informação jornalística ou de imprensa (artigo 220, CF), e do direito de acessar e receber informações e dados de órgãos públicos (art. 5º, XIV, CF).

Presença da Sociedade Civil

A DPU atua em parceria com a sociedade civil organizada. As organizações não governamentais (ONGs), associações e entidades representam a verdadeira voz dos grupos minoritários e das populações vulneráveis. Nesse sentido, cabe à DPU trazer a Sociedade Civil para dentro da instituição para um trabalho conjunto na proteção e promoção dos direitos humanos.

A DPU faz interface regularmente com a sociedade civil por meio da figura do "ouvidor" com base no Artigo 105-A da Lei 80. Também existe uma forte interface com a sociedade civil organizada por parte dos Grupos de Trabalho, sendo que, praticamente, todas as atuações dos grupos, e também do Sistema de Defensor Nacional e Defensores Regionais de Direitos Humanos, envolvem a participação da sociedade civil.

Ademais, o art. 4º, XX da LC 80 prevê que os defensores participarão de conselhos federais, estaduais e municipais que estejam afetos a suas funções institucionais (como a de promover os direitos humanos). Como exemplos de participação em conselhos, pode-se destacar a presença de defensores nos conselhos penitenciários estaduais, nos conselhos de erradicação de trabalho escravo, nos conselhos estaduais e no Conselho Nacional de Direitos Humanos, sendo que, inclusive, exerce a Presidência do último.

Há, ainda, incontáveis exemplos de Acordos de Cooperação Técnica ou Termos de Parceria, com destaque para:

Organizações não governamentais

Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Associação Senegalesa do Nordeste, a Cáritas Brasileira Regional Nordeste 2, o Coletivo de Mulheres Defensoras dos Direitos Humanos, o Conselho de Psicologia de Pernambuco – CRP/PE, o Conselho Indigenista Missionário – CIMI – Regional Nordeste, a Escola de Conselhos de Pernambuco – UFRPE, o Escritório de Assistência à Cidadania Africana em Pernambuco – EACAPE, O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento e Inclusão Social – IADIS (Projeto CECASIMI -PE), o Instituto José Ricardo – pelo bem da diversidade e a Visão Mundial Brasil, que se sustenta no interesse entre as partes em estabelecer a criação de um Comitê Pernambucano dos Direitos das Pessoas em Situação de Refúgio, Migração e Apatridia, destinado a fortalecer e apoiar o trabalho em rede das entidades públicas e privadas para a promoção e a defesa dos direitos do referido grupo social vulnerável. O Acordo também visa a reafirmar a identidade de pessoas e grupos, bem como aperfeiçoar o trâmite de informações e conhecimento sobre políticas públicas, conhecimentos e pesquisas na área.

Termo de Cooperação Técnica com a Associação Católica Samaritanos, com o objetivo de estabelecer atuação conjunta relacionada ao atendimento da população em situação de Rua na Cidade de Recife.

Termo de Parceria Técnica firmado com a Associação dos Cegos do Piauí – ACEP, que visa à correta destinação de documentos recicláveis, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados/associados.

O Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Associação Brasileira de Lawtechs e Legaltechs - AB2L, com o de criar um sistema de informática para possibilitar a captação automatizada

de pedidos de cidadãos carentes.

Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude, que visa a cooperação no enfrentamento do tráfico de pessoas, do trabalho escravo e da exploração infantil.

A atuação em parceria com o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, que ocorre desde 2014, para a promoção de direitos de mulheres migrantes presas e egressas.

A atuação com o Instituto Prios de Políticas Públicas e Direitos Humanos, que se apoia em Termo de Cooperação Técnica, para a produção de dados quantitativos e qualificados sobre a experiência de encarceramento e pós-prisão de pessoas custodiadas no Distrito Federal.

Universidades e instituições de pesquisa

A DPU trabalha em constante parceria com universidades, e instituições de ensino e pesquisa. Seguem alguns destaques.

Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Paraná tem, para cooperação por meio da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD), para o desenvolvimento de ações conjuntas de pesquisa e extensão voltadas para políticas afirmativas, aperfeiçoamento da cidadania e combate à violência racial.

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública da União em Santa Catarina/SC e a Universidade do Vale do Itajaí, com o objetivo de desenvolver ações de colaboração mútua no atendimento de migrantes, bem como na realização de

programas de cooperação em assuntos técnicos, científicos, sociais, culturais e jurídicos.

Termo de Cooperação Técnica firmado com a Universidade Federal do Rio Grande/ FURG, com o objetivo de desenvolver atividades e projetos envolvendo a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos.

Acordo com a Associação Brasileira de Pesquisadores (as) Negros (as) (ABPN), para atuação conjunta no combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial, com vistas à formulação, à implementação, ao monitoramento e à avaliação das políticas públicas a partir de três grandes áreas: i) divulgação acadêmica; ii) articulação social; e iii) formação de lideranças.



Fonte: <https://www.abpn.org.br/post/dpu-e-abpn-assinam-acordo-hist%C3%BCrico-para-a%C3%A7%C3%A5es-de-combate-ao-racismo>

Guias e Ferramentas

Também no exercício de suas funções de promoção dos direitos humanos, a DPU publica diversos guias e ferramentas. Alguns exemplos mais recentes são o "Guia para atuação em demandas envolvendo despejo forçado durante a pandemia de covid-19"; a cartilha "Defesa dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres"; a cartilha "Entre o céu e o asfalto: onde está a dignidade da população em situação de rua?"; a cartilha "Política de cotas raciais"; o folder "Vamos falar sobre: violência obstétrica" e o "Manual de Escuta de Crianças e Adolescentes" elaborado pela DPU em parceria com a Mieux Initiative. **AQUI É IMPORTANTE A ASCOM ORGANIZAR AS IMAGENS E MELHORAR A VISIBILIDADE.**



Atuação da DPU em conflitos fundiários rurais e urbanos.
[Download](#)



Cartilha Política de Cotas Raciais
Cartilha com informações acerca do sistema de cotas raciais implementado no Brasil.
[Download](#)



Manual do Projeto DPU nas Escolas
Manual com diretrizes para a implementação do projeto nas unidades escolares.
[Download](#)



Cartilha direito previdenciário
Cartilha de orientação sobre direitos previdenciários e assistenciais.
[Download](#)



Cartilha direito da pessoa em situação de rua
Cartilha de orientação sobre direito da pessoa em situação de rua.
[Download](#)



Folder auxílio reclusão
Folder com orientações sobre direitos dos dependentes de pessoas privadas de liberdade..
[Download](#)



Manual enfrentamento ao tráfico de pessoas
Manual de orientação ao enfrentamento do tráfico de pessoas
[Download](#)



Guia GT no enfrentamento ao tráfico de pessoas
Grupo de Trabalho de Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas da Defensoria Pública da União
[Download](#)



Cartilha de rotinas e procedimentos de perícia médica
Cartilha perícia oficial em saúde do servidor público federal.
[Download](#)



Relatório 1º Informe Defensorial
- Comitê Pacaraima
[Download](#)



DPU em Números
[Download](#)



**RELATÓRIO DE MANDATO –
2020/2021 GABINETE DO/A
DEFENSOR/A NACIONAL DE
DIREITOS HUMANOS**
[Download](#)



**II e III ANUÁRIOS DE ATUAÇÃO
COLETIVA DA DPU**
Publicação Consolidada
[Download](#)



**Solicitar assistência Jurídica
sobre Auxílio Emergencial pelo
aplicativo DPU CIDADÃO**
[Download](#)



**Relatório sobre o tratamento dos
crimes raciais no estado do
Paraná**
[Download](#)



Almanaque 1920 - 2020
[Download](#)



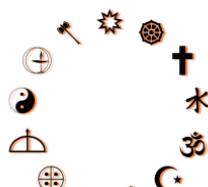
Projeto DPU Emergencial
[Download](#)



**Guia de atuação da DPU em
conflitos fundiários rurais e
urbanos**
[Download](#)



**GUIA DE LUTA CONTRA A INTOLERÂNCIA
RELIGIOSA E O RACISMO**
JORGE DA SILVA



**2ª EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA
RIO DE JANEIRO
2019**



GUIA
GUIA PARA ATUAÇÃO EM DEMANDAS
ENVOLVENDO DESPÓS FORÇADO
DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

DPU
Defensoria Pública do Brasil

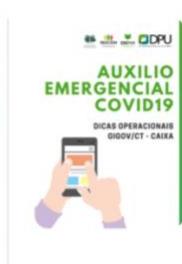


**MANUAL DE ESCOLA DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
MIGRANTES**



**ENTRE O CÉU
E O ASFALTO:
ONDE ESTÁ A DIODADE DA POPULAÇÃO
EM SITUAÇÃO DE RUA?**

DPU
Defensoria Pública do Brasil



Exemplos de Atuações Recentes

A pandemia trouxe imediatos efeitos a toda a população. Claramente, tais efeitos não foram horizontais, atingindo de modo severo os segmentos mais vulneráveis.

Dentre as várias ações relacionadas a esse grave cenário, destacam-se a criação de observatórios especializados, para facilitar o acesso e a busca da população atingida, entre os quais se inclui o Observatório Covid-19. Ademais, a DPU atuou por meio da emissão de notas técnicas, de recomendações, pareceres, opiniões, relatórios, missões *in loco*, etc. Também, organizou e/ou apoiou a organização, por parte da sociedade civil, de audiências públicas, webinars, eventos e reuniões técnicas. Organizou comissões e visitas, projetos e programas específicos, e publicou guias e materiais de campanha. Alguns exemplos recentes são:

Recomendações: recomendação ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) sobre as medidas adotadas para o acolhimento humanitário de afegãos; recomendação sobre o pleno exercício dos direitos fundamentais por pessoas LGBTQIA+ no âmbito da segurança pública; recomendação sobre instalação de abrigo para pessoas em situação de rua; recomendação ao Ministério da Saúde sobre imediata vacinação de internos do sistema prisional com mais de 60 anos e sobre a inclusão da população carcerária como grupo prioritário; recomendação de vacinação de refugiados venezuelanos indígenas Warao.

Audiências públicas sobre: situação das comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas; danos socioambientais causados pelo complexo industrial portuário de Suape a comunidades quilombolas; ouvidoria e participação social na DPU; auxílio emergencial; políticas para as populações indígenas e quilombolas.

Notas técnicas sobre: pontos de preocupação da Alta Comissária da ONU; ratificação, pelo Governo Federal, do Acordo Escazú, importante Acordo sobre temas ambientais na América Latina e no Caribe; inconstitucionalidade e inconvencionalidade do projeto de lei que trata da demarcação de terras indígenas; direito de vacinação da população em situação de vulnerabilidade, independente de documentação; projeto de Política Nacional de Pessoas Atingidas por Barragens; aprovação do Projeto de Lei nº 407/2021, para maior efetividade das políticas de integração social e de apoio às pessoas com deficiência; vacinação contra a COVID-19 em grupos de catadoras e catores de materiais recicláveis e reutilizáveis.

Webinars: "A Definição de Ombudsperson e a Promoção dos Direitos Humanos"; "Contratação de migrantes e refugiados no Brasil"; "20 anos da Declaração de Durban: Desafios Contemporâneos"; "Indígena migrante ou migrante indígena? O desafio no acolhimento dos Warao no Brasil"; "Cortes Supremas, Governança e Democracia: Contribuições da Sociedade Civil para o Aprimoramento da Governança do Supremo Tribunal Federal"; "Violência contra LGBTIs e pessoas com HIV em presídios"; "As Medidas Alternativas à Privação de Liberdade em Tempos de Covid-19 e Objetivos para o Futuro"; luta antimanicomial e direitos humanos; renda básica; direitos sexuais e reprodutivos da mulher (com lançamento de cartilha e fôlderres).



INSTITUIÇÃO
NACIONAL DE
DIREITOS HUMANOS



A Defensoria Pública da União (DPU) existe para atuar na mais ampla proteção aos direitos humanos no Brasil. É a instituição que defende os direitos das minorias, dos necessitados e dos grupos mais vulneráveis da população.

